



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 74304/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Piancó

**DATA DE ENTRADA:** 10/07/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00025/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exames por imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral) utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamentos), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piancó/PB.

**INTERESSADOS:** Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes  
Daniel Galdino de Araujo Pereira



**CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO-PB  
SETOR DE LICITAÇÃO**

**PROPONENTE:** CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM – LTDA  
CNPJ: 30.431.360/0001-09

**ENDEREÇO:** Rua Isabel Barbosa de Araújo, S/N,  
Sandra Cavalcante, Campina Grande – PB CEP: 58410-720

**E-mail:** [amigodopeitocito@gmail.com](mailto:amigodopeitocito@gmail.com)

**BANCO DO BRASIL 001 – AGÊNCIA 1634-9 – CONTA CORRENTE – 40325-3**

Objeto: Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários, conforme especificações apresentadas a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	MAMOGRAFIA BILATERAL (CÓDIGO 02.04.03.018-8) EXAME RADIOLÓGICO DE BAIXA DOSE DE RADIAÇÃO, REALIZADO MEDIANTE COMPRESSÃO DE MAMA SOBRE UMA PLATAFORMA, PARA O RASTREAMENTO DO CANCER DE MAMA.	UND	90	R\$55,00	R\$ 4.950,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					R\$ 4.950,00

**Valor Total da Proposta** R\$ 4.950,00 ( Quatro mil e novecentos e cinquenta reais)

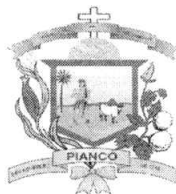
**Validade da Proposta:** 60 (Sessenta dias)

Campina Grande – PB, 27 de Julho de 2023.

*Ícaro Randson Nascimento Santos*

CITOMAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM  
ÍCARO RANDSON NASCIMENTO SANTOS  
CPF: 096.784.564-51.

CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA  
CNPJ: 30.431.360/0001-09



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Piancó- PB, em 19 de junho de 2023.

**Assunto:** Solicitação de Abertura de procedimento licitatório.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência que autorize a Comissão de Licitação a providenciar o processo de contratação direta, em conformidade com o art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666/93, para o objeto: **Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exames por imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral) utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamentos), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piancó/PB.**

**Justificativa para a necessidade da solicitação:**

A razão da contratação direta se encontra devidamente **JUSTIFICADA** visando garantir rapidez e qualidade no acesso ao exame Radiológico de Baixa Dose de Radiação, Realizado Mediante Compressão de Mama sobre uma Plataforma, para o rastreamento do Câncer de Mama, conscientizando as mulheres quanto à importância do diagnóstico precoce e que pode salvar muitas de vidas, muitas dessas mulheres não têm acesso ao exame, algumas vezes por questões financeiras e de deslocamento para outras cidades, esta é uma boa oportunidade de fazer o exame gratuitamente e prevenir a doença.

Atenciosamente,

**JOSE RUCLENATO GOMES DA SILVA**  
 Secretário de Saúde



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**Anexo**  
 (Mamografia Bilateral e Unilateral)

Item	Descrição	UND.	QUANT.
1	Mamografia Bilateral (Código 02.04.03.018-8) Exame Radiológico de Baixa Dose de Radiação, Realizado Mediante Compressão de Mama sobre uma Plataforma, para o rastreamento do Câncer de Mama.	Unidade	90

Piancó- PB, 19 de junho de 2023.

  
**JOSE RUCLENATO GOMES DA SILVA**  
 Secretário de Saúde





**CLÍNICA RADIOLÓGICA  
NOSSA SENHORA DO CARMO**

**MAMOGRAFIA  
RADIOLOGIA DENTAL  
ULTRASSONOGRRAFIA**



### PROPOSTA DE PREÇOS

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB  
OBJETO:

Item	Especificações	Unid	Vr. Unit	P. Total
1	Contratação de Serviços Especializado a serem prestados na realização de exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral).	90 mamografias	R\$100,00	R\$ 9.000,00

Valor total: R\$ 9.000,00 ( Nove mil reais )

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social): Clinica Radiologica Nossa Senhora Do Carmo LTDA	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP). RUA 19 DE NOVEMBRO, 48, MADALENA, RECIFE, CEP: 50610-240	
CNPJ: 087347790/0002-21		
Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 1850-3	Conta Corrente: 16601-4
Fone: (81)92206500	E-mail: <a href="mailto:nsamariadocarmo@gmail.com">nsamariadocarmo@gmail.com</a>	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome: RENATA MEDEIROS TORRES GALINDO	RG nº: 5344955 SDS PE	CPF nº: 028.053.174-59
Cargo/Função: RESPONSÁVEL LEGAL.	Fone: (81)92206500	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação da proposta. Declaro para os devidos fins que os preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do objeto, referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à prestação do objeto cotado.

Olinda, 27 de MAIO de 2023.

CLÍNICA RADIOLÓGICA  
NOSSA SENHORA DO CARMO  
CNPJ: 087347790/0002-21

*Renata Medeiros Torres Galindo*  
RENATA MEDEIROS TORRES GALINDO  
CPF Nº 028.053.174-59  
REPRESENTANTE LEGAL

Rua 19 de Novembro, 48 Madalena CEP 50610-240 Recife PE - Tel. 81 3227.7971  
Rua Cons. José Felipe, 127 A Centro CEP 54320-000 Jaboatão dos Guararapes PE - Tel. 81 3379.5645



**CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO-PB  
SETOR DE LICITAÇÃO**

**PROPONENTE:** CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM – LTDA  
CNPJ: 30.431.360/0001-09

**ENDEREÇO:** Rua Isabel Barbosa de Araújo, S/N,  
Sandra Cavalcante, Campina Grande – PB CEP: 58410-720

**E-mail:** [amigodopeitocito@gmail.com](mailto:amigodopeitocito@gmail.com)

**BANCO DO BRASIL 001 – AGÊNCIA 1634-9 – CONTA CORRENTE – 40325-3**

Objeto: Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários, conforme especificações apresentadas a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	MAMOGRAFIA BILATERAL (CÓDIGO 02.04.03.018-8) EXAME RADIOLÓGICO DE BAIXA DOSE DE RADIAÇÃO, REALIZADO MEDIANTE COMPRESSÃO DE MAMA SOBRE UMA PLATAFORMA, PARA O RASTREAMENTO DO CANCER DE MAMA.	UND	90	RS55,00	RS 4.950,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					RS 4.950,00

**Valor Total da Proposta** R\$ 4.950,00 ( Quatro mil e novecentos e cinquenta reais)

**Validade da Proposta:** 60 (Sessenta dias)

Campina Grande – PB, 25 de Maio de 2023,

*Ícaro Randson Nascimento Santos*  
CITOMAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM  
ÍCARO RANDSON NASCIMENTO SANTOS  
CPF: 096.784.564-51.

CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA  
CNPJ: 30.431.360/0001-09

CNPJ 30.431.360/0001-09 / Email: [amigodopeitocito@gmail.com](mailto:amigodopeitocito@gmail.com)

**PROPOSTA COMERCIAL**

Inhambupe, 25 de maio de 2023

À

Prefeitura Municipal de Piancó- PARAIÍBA

Ref.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIAS.

Prezado (a),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para realização de exames de mamografia:

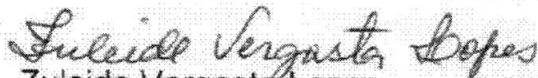
Procedimento	V. Unitário
90 Mamografias Bilateral	R\$ 130,00

- Resultados de todos os exames em até 30 dias.

**Observações Importantes para realização dos exames:**

- Capacidade: Realização de no max 70 exames dia;
- Garantia mínima de 50 exames dia;
- Verificar no local da realização do evento se existe transformador ou gerador, para evitar queda de energia e queima dos equipamentos;
- Local precisa ser em uma rua plana;
- Internet de boa qualidade para envios dos exames;
- Hospedagem e alimentação serão por conta do contratante;
- A contratante precisa disponibilizar uma enfermeira e um auxiliar

administrativo para triagem dos pacientes.

  
Zuleide Vergasta Lopes  
Presidente

A CASA DE REPOUSO SANTO ANTÔNIO

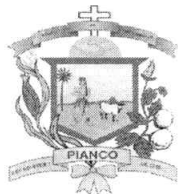
**Especialidades:**

- Urologia • Mastologia
- Ginecologia • Preventivo

 **75 3431-2267**

Rua Luiz Viana, 40, cep: 48.490-000,  
Centro, Inhambupe-BA





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE AUTUAÇÃO

No dia 22 de junho de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria 02/2023 de 02 de janeiro de 2023, inclusa nos autos após o presente termo, para realizar a autuação do presente processo, com as seguintes características:

- **PROCESSO Nº 00025/2023**
- **MODALIDADE:** DISPENSA
- **TIPO:** MENOR PREÇO
- **OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exames por imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral) utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamentos), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piancó/PB.
- **FORNECEDOR:** CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 30.431.360/0001-09, localizada a Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/nº – Sala 06 – Posto GS – Bairro: Sandra Cavalcante – CEP: 58.410-720 – Campina Grande/PB.

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: Solicitação para realização de dispensa de licitação exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação direta, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

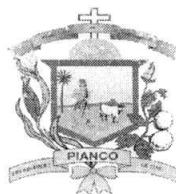
Após devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente a minuta de contrato e seus elementos constitutivos, assim como a minuta do contrato os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Encaminhamos a assessoria jurídica para devida análise e emissão de parecer jurídico de acordo com o art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

*Bruna Marília P. Q. Nunes*  
 BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES  
 Presidente da CPL/PMP

*Antonia Regina B. Cabral*  
 ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL  
 Membro

*André Alexandre do Nascimento*  
 ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
 Membro



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**PARECER JURÍDICO**

**DISPENSA Nº 00025/2023**

**ASSUNTO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exames por imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral) utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamentos), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piancó/PB.

**INTERESSADO:** PRESIDENTE CPL – MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB

Vistos Etc.

Nos termos do Art. 24, inciso XXV e XXXIII, da Lei 8.666/93, para objeto acima descrito.

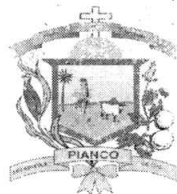
Trata-se o presente processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, pela **Dispensa de licitação**, disposto no art. 24, IV da Lei 8.666/93, que transcrevo:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

...

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, fornecimentos, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).*

Dispensa de Licitação enseja a celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, de acordo com a lei 8.666/93 e por razões já perfilhadas neste processo, a Administração poderá sem licitação, contratar empresa ou pessoa física especializada no fornecimento/serviço do objeto supracitado, desde que atendam às exigências legais, no que tange a capacidade jurídica e regularidade fiscal, que



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

hãõ de ser verificadas antes da contratação, e que o contrato seja vantajoso para a Administração.

***Ressalte-se ainda que: (i) a contratação está devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito (ii) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (iii) a razão da escolha do fornecedor e o preço estão devidamente justificados no processo.***

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, adiante transcrita:

*“Art. 26 –.....*

*Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I - Caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III – Justificativa do preço;*

*IV- Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. ”*

## II – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos nos atos desta administração bem como minuta de contrato, trazidos para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Piancó- PB, em 22 de junho de 2023.

  
 José de Arimatéia R. de Lacerda  
 ADVOGADO - OAB-PB 7704



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95


## **SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **DECLARAÇÃO**

Atendendo à solicitação do Senhor Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exames por imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral) utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamentos), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piancó/PB.** Declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

02.090 - 10 301 1003 2023; 02.100 - 10 302 1003 2024; 10 301 1003 2025; 10 301 1003 2028; 10 301 1003 2029; 339039.

Piancó- PB, em 21 de junho de 2023.

  
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

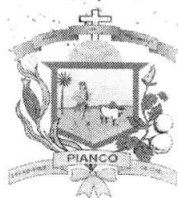
**Anexo**  
 (Mamografia Bilateral e Unilateral)

Item	Descrição	UND.	QUANT.
1	Mamografia Bilateral (Código 02.04.03.018-8) Exame Radiológico de Baixa Dose de Radiação, Realizado Mediante Compressão de Mama sobre uma Plataforma, para o rastreamento do Câncer de Mama.	Unidade	90

Piancó- PB, 19 de junho de 2023.

  
**JOSE RUCLENATO GOMES DA SILVA**  
**Secretário de Saúde**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR**, a Dispensa nº **00025/2023**, em favor da empresa **CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **30.431.360/0001-09**, tendo como objeto Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exames por imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral) utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamentos), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piancó/PB. Com o Valor Global Estimado de R\$ **4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)**, em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Piancó- PB, em 28 de junho de 2023.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/07/2023 às 10:34:32 foi protocolizado o documento sob o Nº 74304/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó  
Número da Licitação: 00025/2023  
Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação  
Data de Homologação: 28/06/2023  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó  
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 4.950,00  
Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).  
Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exames por imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral) utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamentos), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piancó/PB. Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 4.950,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 30.431.360/0001-09  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	2ace041cee3217ffccc602e320f44d53
Justificativa do preço contratado	Sim	02123e2751285c168c19a5ec62c4ea85
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	4f5bf1217dce905b2affd4ebb61d7f4
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	254b35ae529b379547e10e3b0007e0f8
Previsão Orçamentária	Sim	57ced22af6ae5bd04bc2cec11e29b1ac
Projeto básico ou termo de referência	Sim	d8ade01ee466854a0862d3aa67048797
Proposta 1 - Proposta e Anexos - CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	Sim	2f359eff4e995050b4cdc1ae541e1a30
Ratificação	Sim	6008a40e77cab1db7a8925c22ac457a5

**João Pessoa, 10 de Julho de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - N ° 04.025/2023**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIANCÓ E  
 A EMPRESA CITO MAMA SERVICOS DE  
 DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA,  
 PARA OS SERVIÇOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Valdemar Costa Filho, 145, Centro – Prédio da Prefeitura Municipal de Piancó- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **09.148.727/0001-95**, representada neste ato pelo Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente na Av. Virgílio Silva, s/n Campo Novo na cidade de Piancó - PB, portador do RG nº 3148964 SSP/PB e CPF nº 677.418.865-68, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **30.431.360/0001-09**, com endereço a Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/nº – Sala 06 – Posto GS – Bairro: Sandra Cavalcante – CEP: 58.410-720 – Campina Grande/PB, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, de acordo com a **DISPENSA nº 00025/2023**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato tem fundamentação no Art. 24, inciso IV e Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto do presente contrato: **Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exames por imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral) utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamentos), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piancó/PB**, conforme proposta de preços.

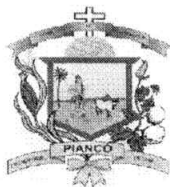
**PARAGRAFO PRIMEIRO** – O serviço deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, **DISPENSA nº 00025/2023** e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura e termino até dia **31/12/2023**, podendo ser suspenso sua vigência caso outra licitação seja concluída ou que a sua totalidade seja adquirida antes do prazo de vigência, conforme os ditames da Lei n. ° 8.666/93).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

ICARO RANDSON  
 NASCIMENTO  
 SANTOS:09678456  
 451

Assinado de forma digital  
 por ICARO RANDSON  
 NASCIMENTO  
 SANTOS:09678456451  
 Dados: 2023.06.28 12:52:12  
 -03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

A presente contratação terá o estimado valor global de **R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)**.

- a) Nos preços contratados estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado, tais como: todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos, taxas, emolumentos, tributos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, na execução dos serviços. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global apresentado.
- b) Eventual solicitação de reequilíbrio Econômico-Financeira do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.
- c) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

02.090 - 10 301 1003 2023; 02.100 - 10 302 1003 2024; 10 301 1003 2025; 10 301 1003 2028; 10 301 1003 2029; 339039.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- a) O pagamento pelo o serviço do objeto contratado será efetuado em até quinze dias contados do empenho de cada nota fiscal ou até o trigésimo dia do mês seguinte, após devido atesto pelo setor competente desta Prefeitura da Nota Fiscal.

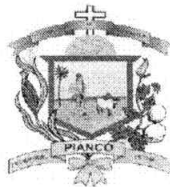
**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato e das obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATADA, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento obriga-se a:

- a) Prestar o serviço ora contratados e disposto neste instrumento;
- b) Iniciar a prestação do serviço no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato e ordem de serviços, sob pena de multa;
- c) Comunicar ao secretário e prefeito deste município quanto a ocorrência de imprevistos;
- d) Prestar o serviço na sede do município da contratante.
- e) Responsabilizar-se civil e criminalmente, ainda que seja subsidiário, pelas informações errôneas lançadas nos sistemas ou até mesmo a omissão de informações.
- f) Atender o objeto dentro do prazo durante a prestação do serviço.

**CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

ICARO RANDSON Nascimento  
 Assinado de forma digital por ICARO RANDSON NASCIMENTO  
 SANTOS:09678456451  
 6451  
 Dados: 2023.06.28 12:52:23 -03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato e das obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATANTE, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- b) notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- c) Efetuar o pagamento relativo a prestação do serviço, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- d) Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- e) Notificar a Contratada qualquer irregularidade encontrada quanto a eficiência dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais;

**CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25 % (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA**

Em caso de inadimplemento de quaisquer das obrigações contratuais pactuadas, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao valor do contrato no período correspondente ao inadimplemento;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com esse município pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

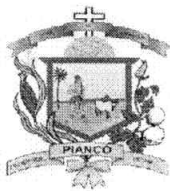
Em caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas contratuais por parte do CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE aplicar multa no percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

**CLÁUSULA DECIMA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento e fiscalização do contrato pela representante do CONTRATADO formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando o serviço de acordo com o contrato e os documentos que o integram.

ICARO RANDSON  
 NASCIMENTO  
 SANTOS:0967845  
 6451

Assinado de forma  
 digital por ICARO  
 RANDSON NASCIMENTO  
 SANTOS:09678456451  
 Dados: 2023.06.28  
 12:52:33 -03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

- a) A Ação e/ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.  
 b) Fica a CONTRATADA obrigada a prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela fiscalização bem como cumprir todas as ordens dela emanadas.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente Contrato será rescindido unilateralmente de pleno direito pela CONTRATANTE, com a consequente perda da idoneidade da CONTRATADA, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93, observados as disposições dos arts. 77, 79 e 80 da citada lei.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE publicará o extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Estado e Diário do Município, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Piancó-PB, a que pertencer o Município de Piancó no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Piancó- PB, em 28 de junho de 2023.

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**

Prefeito Constitucional

**CONTRATANTE**

**ICARO RANDSON NASCIMENTO**

**SANTOS:09678456451**

**CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**

**CNPJ nº 30.431.360/0001-09**

**CONTRATADA**

Assinado de forma digital por ICARO RANDSON

NASCIMENTO SANTOS:09678456451

Dados: 2023.06.28 12:52:44 -03'00'

**TESTEMUNHAS:**

1. Adriana Maria N. Lucena  
 CPF: 040.377.844-16

2. Plantão Vitoria Vitoria  
 CPF: 075.819.894-02





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

---

**PORTARIA/GP/Nº 05/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:


Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TALES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

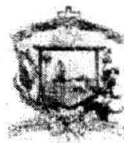
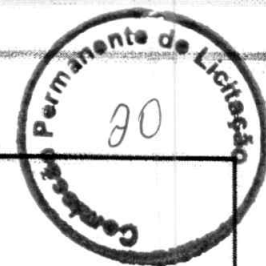
Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOEI PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

### PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TALES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

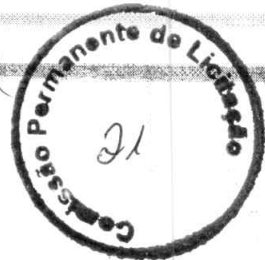
Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



Órgãos do Município.  
 Resolve:  
 Art. 1º Designar PREGOIEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitação na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro
Amorim Regina Barbosa Cabral	Membro do Equipe de Apoio
Bruna Maria Pereira Queiroz Nunes	Membro do Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em sua ausência e impedimentos eventuais, pelo Servidor Ana Vitória Martins Silva.  
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
 Registro-se  
 Publique-se

Pão Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galvão de Araújo Pereira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1993.:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratado são:

- I - ser conhecedor das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;
- II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- III - acompanhar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência de ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar e processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, do artigo 67 da Lei 8.666/93);
- IV - notificar a contratada sobre:
  - a) irregularidades observadas para as devidas correções;
  - b) vencimento do prazo de entrega do objeto, fazendo clara a concessão ou não de novo prazo;
  - c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
  - d) interesse na renovação contratual.
- V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;
- VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;
- VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considere importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;
- VIII - formalizar e fazer circular em processo as comunicações realizadas com a contratada;
- IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;
- X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que devam originar a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada.

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Pão de Açúcar-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pão Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galvão de Araújo Pereira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,  
 Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TALES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registro-se  
Publique-se

Pão Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galvão de Araújo Pereira  
Prefeito

licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00031/2022

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.460/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87. Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Objeto: aquisição de medicamentos para ocupar a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Pão de Açúcar-PB, durante o exercício de 2023.  
 Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento  
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00031/2022

Objeto: aquisição de medicamentos para ocupar a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Pão de Açúcar-PB, durante o exercício de 2023.  
 Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.460/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87. Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023.

Daniel Galvão de Araújo Pereira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00037/2022

Vencedora: ANTONIO MARCOS PADRE BADIU - ME - CNPJ 23.937.523/0001-64, com o valor global de R\$ 1.041.290,00 (um milhão, quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Objeto: Aquisição de pneus, ôfima de ar e protetor para atender a demanda do município de Pão de Açúcar-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento  
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00026/2022

Vencedora: C A F DE SOUSA SERVICOS DE LOCAÇÃO - ME - CNPJ 44.403.933/0001-34, com o valor global de R\$ 306.924,00 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Pão de Açúcar-PB, durante o exercício de 2023.  
 Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
PREGOIEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer técnico nº 524/2023 da Controladoria Geral do Município, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023 que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA FAMILIA RENASCER III; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a ECOMAQ – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E MAQUINAS LTDA - R\$ 982.334,99.

Cabedelo - PB, 28 de Junho de 2023

**MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00073/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermare - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de SONÔMETROS DIGITAIS, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM) e Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania (SSMDC) de Cabedelo-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 10 de Julho de 2023. Referência: Pregão Eletrônico nº 00073/2023 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.092/02; Decreto Municipal nº 007/17; Decreto Municipal nº 15/23; Decreto Municipal nº 20/23; legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 26 de Junho de 2023

**RENATA SALGADO ARAÚJO**  
Pregoeira Substituta

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**

**EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO**

Contrato nº 240/2023. CONTRATADA: JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO, inscrito no CPF nº 04.585.914-16. OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para tender à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer de Cabedelo-PB para a Implantação e desenvolvimento do Projeto CARAVANA DO ESPORTE no Município de Cabedelo/PB, referente ao Convênio Nº. 884234/2019 - Ministério do Esporte. VIGÊNCIA: 12 meses (art. 10.1 do Contrato 240/2023). FUNDAMENTO: Edital de Credenciamento Nº. 003/2023. Art. 25, caput, art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.460,00 (valor mensal de R\$ 1.705,00). Ratificada por: Maurício Vicente dos Santos, Secretário de Esporte, Juventude e Lazer de Cabedelo/PB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**

**EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO**

Contrato nº 206/2023. CONTRATADA: YAGGO ARAÚJO VIEIRA, CPF nº 092.689.404-85. OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer de Cabedelo-PB para a Implantação e desenvolvimento do Projeto CARAVANA DO ESPORTE no Município de Cabedelo/PB, referente ao Convênio Nº. 884234/2019 - Ministério do Esporte. VIGÊNCIA: 12 meses (art. 10.1 do Contrato 206/2023). FUNDAMENTO: Edital de Credenciamento Nº. 003/2023. Art. 25, caput, art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.460,00 (valor mensal de R\$ 1.705,00). Ratificada por: Maurício Vicente dos Santos, Secretário de Esporte, Juventude e Lazer de Cabedelo/PB.

**Prefeitura Municipal**  
**de Caraúbas**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº. 61202/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS. CONTRATADO: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Sétima, parágrafo único do contrato nº 61202/2022, c/c o Art. 57, inciso II e no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, CALCETEIRO E PINTOR, por 06 (seis) meses a partir de 07 de junho de 2023. Dotação Orçamentária: 06.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E - 15.122.0044.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE O P E SERV. URBANOS - 500 Recursos não incluídos de Impostos - 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023.

**Prefeitura Municipal**  
**de Piancó**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00037/2023, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto em favor da empresa MARIA EDUARDA CABRAL CRISPIN inscrita no CNPJ nº 50.675.709/0001-65 e o VALOR MENSAL ESTIPULADO de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), resultando, com base em um período de 06 (seis) meses, em um VALOR GLOBAL ESTIPULADO de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com o objeto a Contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de **Médico para o programa Melhor em Casa**, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente à Chamada Pública 00002/2023. Conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, em 27 de junho de 2023

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00032/2023**

Vencedoras: ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 70.104.344/0001-26, com o valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), LONDRIHOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 42.650.279/0001-07, com valor global R\$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais), ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI - CNPJ 10.464.359/0001-73, com o valor global R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalar destinados a UPA do Município de Piancó-PB, atendendo ao convênio 0148/2021-SEAD/CGE/PGE.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhada para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 28 de Junho de 2023

**ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00027/2023**

Objeto: contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos para manutenção de todas as secretarias do Município de Piancó-PB.

Vencedoras: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA - CNPJ 43.684.445/0001-40, com o valor global R\$ 7.899,90 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), DANFESSI MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ 24.419.569/0001-54, com o valor global R\$ 13.000,00 (treze mil reais), GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 11.427.407/0001-16, com o valor global R\$ 23.295,00 (vinte e três mil e duzentos e noventa e cinco reais), MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ 42.649.742/0001-92, com o valor global R\$ 1.945,85 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 10.506.096/0001-18 com o valor global R\$ 10.999,70 (dez mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), MARCOS JULIANO D. SILVA - ME - CNPJ 12.633.952/0001-21 com o valor global R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - CNPJ 01.590.728/0009-30 com o valor global R\$ 154.034,95 (cento e cinquenta e quatro mil, trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), NILDO FREITAS DANTAS - ME - CNPJ 01.034.997/0001-63 com valor global R\$ 266.760,00 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta reais), NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ 18.995.457/0001-49 com valor global R\$ 220.259,65 (duzentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), SERTAO FORTE LTDA - CNPJ 35.189.259/0001-07 com o valor global R\$ 10.049,85 (dez mil, quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 28 de junho de 2023

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico, a Dispensa nº 00025/2023, em favor da empresa CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 30.431.360/0001-09, tendo como objeto Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exames por imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral) utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamentos), par atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piancó-PB. Com o Valor Global Estimado de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, em 28 de junho de 2023

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

**EXTRATO**

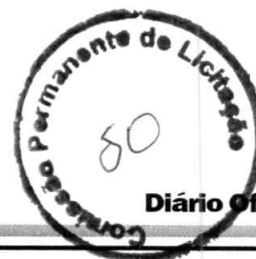
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**Inexigibilidade nº 00037/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.  
CONTRATADA: MARIA EDUARDA CABRAL CRISPIN, inscrita no CNPJ nº 50.675.709/0001-65







GRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA), firmado entre a Prefeitura Municipal de Piancó e o Governo do Estado da Paraíba.  
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo  
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
 Piancó-PB, 29 de junho de 2022  
**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
 Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: Dispensa Nº 00025/2023.  
 CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Piancó.  
 CONTRATADO: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA. inscrita no CNPJ/CPF sob nº 30.431.360/0001-09.  
 OBJETIVO: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exames por imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral) utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamentos), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piancó PB.  
 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).  
 Piancó-PB, em 28 de junho de 2023.  
**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
 Prefeito

**Prefeitura Municipal  
 de Alhandra**
**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para conclusão da construção de UMA CRECHE/ PRÉ-ESCOLA TIPO 1- PROINFÂNCIA- PADRÃO FNDE, localizada na Rua Severina Bezerra da Silveira, Bela Vista, município de Alhandra/PB, de acordo com o TERMO DE COMPROMISSO PAC2 15297. LICITANTES HABILITADOS: COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI; LTCRUZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA APODI EIRELI; D K CONSTRUCOES EIRELI; EOS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI; GR CONSTRUTORA EIRELI; IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES EIRELI; JR ANDRADE CONSTRUCOES F SERVICOS LTDA; NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA; PACTO CONSTRUCOES LTDA; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI; RANGEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; RETA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME; ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; TCL TAMBAU CONSERVACOES LTDA; TRABES CONSTRUCOES F SERVICOS LTDA; URANO CONSTRUC AO CIVIL LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 10/07/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3142-7362.

Alhandra - PB, 28 de Junho de 2023.

**THIAGO DA SILVEIRA MARTINS**  
 Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal  
 Queimadas**
**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

**RESULTADO FASE PROPOSTA  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO ACESSO ÀS COMUNIDADES CAIXA D'ÁGUA E CAPIM DE PLANTA, EM QUEIMADAS/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: G F CONSTRUCOES LTDA - ME - Valor: R\$ 351.391,52. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 02 de junho de 2023

**RICARDO PEREIRA DE LIMA**  
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA PELA ATIVIDADE DO LIXÃO. LICITANTE HABILITADO: MIMOZZA CONSTRUC AO LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interpo-

sição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 10/07/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 26 de maio de 2023

**RICARDO PEREIRA DE LIMA**  
 Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal  
 de Sertãozinho**
**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Profissional(ais) do Setor Artístico: OS 3 DO XAMEGO, que tem como objetivo, abrilhantar [apresentar se] a(s) Festividades de FESTA DE SANTANA 2023, através de apresentação aberta ao grande público. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos de 2023 do Município de Sertãozinho: 02.13.13.392.2015.2.05 4.3.3.90.39.00.00.00.00.0501 02.13.13.392.2015.2.054.3.3.90.39.00.00.00.0700 02.13.13.392.2015.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.0701. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00062/2023 - 29.06.23 - NORDESTE EVENTOS LTDA - R\$ 2.800,00.

**Prefeitura Municipal  
 de Boqueirão**
**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB

**AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2023**

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, por meio de seu Pregoeiro abaixo transcrita, **TORNA PÚBLICO** que o pedido de **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2023**, tempestivamente interposto pela empresa: **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ: 79.805.263/0001-28**, foi analisado e julgado **PROCEDENTE**, conforme Ata de Julgamento constante nos autos do Processo. Considerando a necessidade de alteração no Edital que afeta diretamente a elaboração das propostas, a data de abertura da referida licitação que estava prevista para o dia 30/06/2023 às 11:30 horas, fica adiada para o dia 13/07/2023, às 13:30. Outras informações pelo e-mail [cplboqueirao@gmail.com](mailto:cplboqueirao@gmail.com).

Boqueirão - PB, 28 de junho de 2023.

**CRYSTIANE GOMES BEZERRA**  
 Pregoeira

**Prefeitura Municipal  
 de Cachoeira dos Índios**
**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL COM O (FORRÓ DOUGLAS ESTOURADO, LÉO MARIANO E BIGUINHO SHOW), ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO DO DISTRITO DE BALANÇO. NO DIA 30 DE JUNHO DE 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RUAN FERREIRA DOS SANTOS 71204235414 - R\$ 10.000,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 29 de Junho de 2023

**ALLAN SEIXAS DE SOUSA**  
 Prefeito
**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL COM O (FORRÓ DOUGLAS ESTOURADO, LÉO MARIANO E BIGUINHO SHOW), ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO DO DISTRITO DE BALANÇO. NO DIA 30 DE JUNHO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cachoeira dos Índios. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00141/2023 - 29.06.23 - RUAN FERREIRA DOS SANTOS 71204235414 - R\$ 10.000,00.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

---

**PORTARIA Nº 04/2023**

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE  
FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ – PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992.;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretária de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

---

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

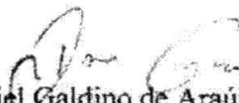
X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

**Art.3º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art.4º** - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

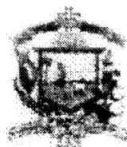
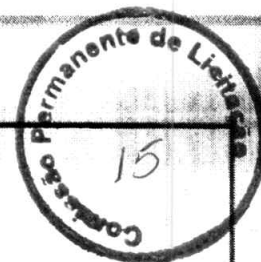
**Art.5º**. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 38477, publicada no DOEI PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra. 02 de Janeiro de 2023

## PORTARIA Nº 04/2023

### DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

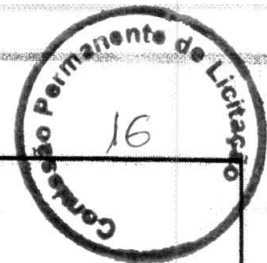
**O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ - PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992.;

#### RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

4



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 38477, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

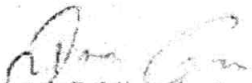
X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

**Art.3º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art.4º**-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

**Art.5º**. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

5



Órgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Designar PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro
Antonio Ruyana Barbosa Cabral	Membro da Equipe de Apoio
Ilma Maria Pereira Queiroz Nunes	Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidor Ana Vitoria Martins Silva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Paço Municipal, em 02 de Janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 31685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendidos: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificadora do acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas comprometidas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebrada de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, e o artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quanto da liberação do pagamento ou devoluções de documentos

de cobrança;

d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas, e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, submetida quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acionamento que considerar importante e os que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância e legislação vigente e os princípios constitucionais do contratatório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafos únicos todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00031/2022

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezessete mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento  
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00031/2022

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezessete mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Resolvi: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estado convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00637/2022

Vencedora: ANTONIO MARCOS PADRE BADIU - ME - CNPJ 23.937.523/0001-64, com o valor global de R\$ 1.043.250,00 (um milhão, quatrocentos e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor para atender a demanda do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento  
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00826/2022

Vencedora: C A F DE SOUSA SERVICOS DE LOCOMOÇÃO - ME - CNPJ 44.405.933/0001-34, com o valor global de R\$ 306.924,00 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Patos-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
PREGOEIRO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

## **SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **DECLARAÇÃO**

Atendendo à solicitação do Senhor Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exames por imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral) utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamentos), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piancó/PB.** Declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

02.090 - 10 301 1003 2023; 02.100 - 10 302 1003 2024; 10 301 1003 2025; 10 301 1003 2028; 10 301 1003 2029; 339039.

Piancó- PB, em 21 de junho de 2023.

  
**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária





**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESARIAL LIMITADA  
"CITO MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA"**

Pelo presente instrumento particular, **INGRYD GABRIELLA NASCIMENTO SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Campina Grande/PB, nascida em 07 de janeiro de 1996, portadora da Cédula de Identidade nº 3.645.516-3 - SSDS/PB, CPF 080.971.164-80, residente e domiciliada a Rua João Francisco da Mota nº 32 no bairro do Catolé, CEP. 58.410-253 na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, e **MARIANA GUIMARÃES OLIVEIRA** brasileira, solteira, empresária, natural da Cidade da Cidade de João Pessoa/PB, nascida em 17 /03/1997, portadora da Cédula de Identidade nº 4.028.867 - SSDS/PB e CPF 088.111.284-47, residente e domiciliada a Rua Josefa Taveira da Silva nº 26, bairro Sandra Cavalcanti, CEP 58.410-767 nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, tem entre si, justo e contratado, a constituição de uma sociedade empresarial de responsabilidade limitada, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A Sociedade girará sob o nome empresarial – **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMGEM LTDA**. E adotará como nome de fantasia - **CITOMAMA**

**CLAUSULA SEGUNDA.**

A Sociedade terá a sua sede social na Rua Isabel Barbosa de Araujo – s/n – (Posto GS) – Sala 06 no Bairro Sandra Cavalcanti na Cidade de Campina Grande Estado da Paraíba – CEP. 58.410-720.

**CLAUSULA TERCEIRA.**

O objetivo principal da sociedade será a atividade de exploração de serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética – (86.40-2/07), realizadas através de unidades móveis terrestre.

*Mariana*



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2018 11:23 SOB Nº 25200823541.  
PROTOCOLO: 180251660 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801796402. NIRE: 25200823541.  
CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/05/2018  
www.redesim.pb.gov.br



**CONTRATO DE CONSTITUÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESARIAL LIMITADA**

**CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM  
LTDA**

**CLAUSULA QUARTA.**

O capital social é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), dividido em 30.000 (TRINTA MIL) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente e legal do País, subscrita pelos sócios da seguinte forma:

INGRYD GABRIELLA NASCIMENTO SANTOS	21.000 QUOTAS	R\$ 21.000,00
MARIANA GUIMARÃES OLIVEIRA	9.000 QUOTAS	R\$ 9.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>30.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**CLAUSULA QUINTA.**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social

**CLAUSULA SEXTA.**

A administração da sociedade será exercida única e exclusivamente pela sócia, **INGRYD GABRIELLA NASCIMENTO SANTOS** com poderes e atribuições de sócio administrador, representando e agindo isoladamente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesse da Sociedade, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo ainda nomear procuradores, se assim necessário for, ao interesse da Sociedade.

*Maxima*



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2018 11:23 SOB Nº 25200823541.  
PROTOCOLO: 180251660 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801796402. NIRE: 25200823541.  
CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/05/2018  
www.redesim.pb.gov.br



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESARIAL LIMITADA**

**CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM  
LTDA**

**CLAUSULA SÉTIMA.**

A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA OITAVA.**

O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início no arquivamento do presente instrumento, na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

**CLAUSULA NONA.**

As quotas partes são indivisíveis e não poderão serem cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA DÉCIMA.**

Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,

*Juliana*



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2018 11:23 SOB Nº 25200823541.  
PROTOCOLO: 180251660 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801796402. NIRE: 25200823541.  
CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/05/2018  
www.redesim.pb.gov.br





**CONTRATO DE CONSTITUÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESARIAL LIMITADA**

**CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM  
LTDA**

cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA.**

O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA.**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurados e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA.**

Fica eleito o foro desta Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

*Handwritten signature: Maria*



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2018 11:23 SOB N° 25200823541.  
PROTOCOLO: 180251660 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801796402. NIRE: 25200823541.  
CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/05/2018  
www.redesim.pb.gov.br

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESARIAL LIMITADA  
CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM  
LTDA**



E assim, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em uma (01) única via para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa/Pb, 02 de maio de 2018



*Ingrýd Gabriella Nascimento Santos*  
**INGRYD GABRIELLA NASCIMENTO SANTOS**



*Mariana Guimarães Oliveira*  
**MARIANA GUIMARÃES OLIVEIRA**

2º Cartório de Notas - Campina Grande - PB  
Tabela: Maria de Fátima Ventura Venâncio  
Praça da Bandeira, 105, Centro - C. Grande - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
**MARIANA GUIMARÃES OLIVEIRA.**

Campina Grande/PB 07/05/2018  
Em testemunho da verdade. Dou fé.  
Escrevente: **LUCIANA CAROLINO DOS SANTOS**  
Selo Digital: AGWS2664-DJEZ  
Confira os dados em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emol: R\$9,48 TSS R\$0,47 Parpen R\$0,28 Fepj R\$1,74 MF R\$0,15

*Luciana Carolino dos Santos*  
Escrevente Autorizada



8º OFÍCIO DE NOTAS - Serviço Notarial  
Rua Marquês do Herval, 83 - Centro - Campina Grande - PB - Cep 58400-007  
Fone: (53) 3341.8885 - E-mail: cartorio8oficio@hotmail.com  
Tabelião - Pedro Oliveira de Lucena

**RECONHECIMENTO**  
Reconheço a(s) firma(s) de:  
*Ingrýd Gabriella Nascimento Santos*  
como:  Autêntica  Semelhante  
Dou fé, Campina Grande-PB, em 02 de MAIO de 2018

SELO DIGITAL: **AGW62730-0XGR**  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2018 11:23 SOB Nº 25200823541.  
PROTOCOLO: 180251660 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801796402. NIRE: 25200823541.  
CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/05/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
"CITO MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA".**

**INGRYD GABRIELLA NASCIMENTO SANTOS**, brasileira, natural de Campina Grande/PB, solteira, nascida 07/101/1996, empresária, portadora do RG n.º 3.645.516-3 – SSDS/PB e CPF n.º 080.971.164-80, residente e domiciliado na Rua João Francisco da Mota, n.º 32 – Catolé - Campina Grande/PB, CEP 58.410-253.

**MARIANA GUIMARÃES OLIVEIRA**, brasileira, natural de João Pessoa/PB, solteira, nascido 17/03/1997, empresária, portadora do RG n.º 3.132.882 – SSDS/PB e CPF n.º 088.111.284-47, residente e domiciliado na Rua Josefa Taveira da Silva, n.º 26 – Sandra Cavalcanti - Campina Grande/PB, CEP 58.410-767.

Únicos sócios componentes da sociedade Empresária Limitada **CITO MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, com sede na Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/n – (Posto GS) – Sala 06 – Sandra Cavalcanti - Campina Grande/PB, CEP 58.410-720, com contrato social arquivado na JUCEP – Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25 2 0082354 1 por despacho 11/05/2018 e inscrita no CNPJ n.º 30.431.360/0001-09, resolve alterar seu contrato social mediante cláusula e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade resolve criar uma **filial** na Rua Manoel Ferreira Damião, n.º 27 – Centro – Aparecida/PB – CEP: 58.823-000, com a atividade de **Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética** – CNAE: 8640-2/07.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

Uso da JUCEP

Página 1

*Hoxiana*



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 12:29 SOB Nº 25900266032.  
PROTOCOLO: 190188073 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901378520. NIRE: 25200823541.  
CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 27/03/2019  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



# PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "CITO MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA".

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinado em uma única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande/PB, 15 de Março de 2019.

1º CARTÓRIO FECHINE

Ingrid Gabriella Nascimento Santos  
**INGRYD GABRIELLA NASCIMENTO SANTOS**  
CPF: nº. 080.971.164-80



Luciana Carolina dos Santos  
Escrivente Autorizada

2º CARTÓRIO C. GRANDE-PB

Mariana Guimarães Oliveira  
**MARIANA GUIMARÃES OLIVEIRA**  
CPF nº. 088.111.284-47



ANTONIO HAMILTON FECHINE JUNIOR  
SARAU DA FECHINE  
R. Nereu de Azevedo, 88 - Centro - 51004-220 Campina Grande - Paraíba - Telefone: 33 3321 3002  
ESCRITÓRIAS, PRODUÇÕES, REGISTRO E AUTENTICAÇÃO DE SEMEAS E COPIAS AUTENTICADAS

FECHINE



Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: INGRYD GABRIELLA NASCIMENTO SANTOS  
Em test. da verdade, Campina Grande-PB 25/03/2019 15:25:14  
Matheus de Paula Aires de Queiroz - Escrevente  
T2019-006665 TEMPL:R\$ 19,91 FARPEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 1,98 ISS:R\$ 0,50  
SELO DIGITAL: AIT66056-5950  
Confira a autenticidade em <https://cpidigital.fcbh.jus.br>

25/03/2019  
da verdade. Dou fe  
em testemunho: LUCIANA CAROLINA DOS SANTOS  
Escrevente: 01199311-047K  
Selo Digital em https://selodigital.fcbh.jus.br  
T2019-006665 TEMPL:R\$ 19,91 FARPEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 1,98 ISS:R\$ 0,50  
em 1 R\$1,82 R\$ R\$0,16



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 12:29 SOB Nº 25900266032.  
PROTOCOLO: 190188073 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901378520. NIRE: 25200823541.  
CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA  
Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 27/03/2019  
[www.redesin.pb.gov.br](http://www.redesin.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado da Paraíba

CÓDIGO DE ACESSO

PB.67.78.27.97 - 00.008.097.116.480

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

\*\*\*\*\*

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ QSA

## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável Preposto

NOME

INGRYD GABRIELLA NASCIMENTO SANTOS

CPF

080.971.164-80

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

## 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE  
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Preparar Página  
para Impressão



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**CITO MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

**CNPJ SOB Nº 30.431.360/0001-09**

**INGRYD GABRIELLA NASCIMENTO SANTOS**, brasileira, natural de Campina Grande/PB, solteira, nascida em 07/01/1996, empresária, portadora do RG nº 3.645.516-3 –SSDS/PB, e do CPF Nº 080.971.164-80, residente e domiciliado na Rua João Francisco da Mota nº 32 – Catolé – Campina Grande, Estado da Paraíba – CEP. 58.410-253 e **MARIANA GUIMARÃES OLIVEIRA**, brasileira, natural de João Pessoa/PB, solteira, nascida em 17/03/1997, empresária, portadora do RG 4.028.867-SSDS/PB e do CPF nº 088.111.284-47, residente e domiciliado na Rua Josefa Taveira da Silva nº 26 – Sandra Cavalcanti – Campina Grande, Estado da Paraíba – CEP. 58.410-767, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **CITO MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, com sede na Rua Isabel Barbosa de Araujo, s/n (posto GS)- sala 06 – Sandra Cavalcanti na Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba – CEP. 58.410-720, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCEP – Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE Nº **25 2 0082354 1**, por despacho em 11/05/2018 e inscrita no **CNPJ sob nº 30.431.360/0001-09**, resolvem de comum acordo proceder a **SEGUNDA ALTERAÇÃO** do seu **CONTRATO SOCIAL**, mediante cláusula e condições seguinte;

**CLAUSULA PRIMEIRA.**

Retira-se da Sociedade, neste ato, a sócia **MARIANA GUIMARÃES OLIVEIRA**, já qualificada, na condição de cedente, cede e transfere sua totalidade de sua participação societária, representada por 9.000 (NOVE MIL) quotas, representada pela importância certa e ajustada de R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), ao sócio que ora ingressa, na Sociedade, **ICARO RANDSON NASCIMENTO SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Campina Grande (PB), nascido em 12/10/1991, portador do CPF nº 096.784.564-51 e da Cedula de Identidade nº 3.316.281-SSP-PB, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba na Rua João Francisco da Mota nº 32, bairro do Catolé – CEP 58.410-253, declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a Sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da Sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

**CLAUSULA SEGUNDA.**

O capital Social, no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), permanece inalterado, passando a ser composto da seguinte forma:





Continuação da segunda alteração, ao Contrato social – CITO MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

INGRYD GABRIELLA NASCIMENTO SANTOS	21.000 quotas no valor de	R\$ 21.000,00
ICARO RANDSON NASCIMENTO SANTOS	9.000 quotas no valor de	R\$ 9.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>30.000 quotas no valor de</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

#### CLAUSULA TERCEIRA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, e responde solidariamente pela integralização do Capital Social.

#### CLAUSULA QUARTA.

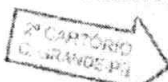
As demais cláusulas e condições não modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

Os sócios assinam o presente instrumento em uma única via que será levada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para os devidos fins de direito, de acordo com a legislação em vigor.

Campina Grande-PB, 13 DE JANEIRO DE 2020



*Ingryd Gabriella Nascimento Santos*  
INGRYD GABRIELLA NASCIMENTO SANTOS



*Mariana Guimarães Oliveira*  
MARIANA GUIMARÃES OLIVEIRA



*ICARO RANDSON NASCIMENTO SANTOS*  
ICARO RANDSON NASCIMENTO SANTOS



**1º CARTÓRIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE**  
 Rua Marquês do Pavao, 83 - Centro - Campina Grande - PB  
 CEP: 57400-007 Fone: (83) 3341-0065 E-mail: cartorio@jucep.pb.gov.br

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
**MARILANA GUITARRAS OLIVEIRA.**

Campina Grande/PB, 29/07/2020  
 de testamento de verdade Dou fe  
 escrevente: **LUCIANA CAROLINO DOS SANTOS**  
 Selo Digital: RKH19206-3687  
 Confira em <https://selodigital.tjbpb.br>  
 Smol: R\$10,22 ISS: R\$0,51 Fcpen: R\$0,30  
 Fcpi: R\$1,06 MP: R\$0,16

**Luciana Carolino dos Santos**  
 Escrevente Autorizada

**8º Ofício de Notas - Serviço Notarial**  
 Rua Marquês do Pavao, 83 - Centro - Campina Grande - PB - Cep: 57400-007  
 Fone: (83) 3341-0065 - E-mail: cartorio@jucep.pb.gov.br  
 Tabelião - Pedro Oliveira de Lucena

**RECONHECIMENTO**  
 Reconheço a(s) firma(s) de Maria de Fatima Ventura Venancio  
 como:  Autêntica  Semelhante  
 Dou fe, Campina Grande-PB, 31/07/2020

ARG00386-SDR3

**8º Ofício de Notas - Serviço Notarial**  
 Rua Marquês do Pavao, 83 - Centro - Campina Grande - PB - Cep: 57400-007  
 Fone: (83) 3341-0065 - E-mail: cartorio@jucep.pb.gov.br  
 Tabelião - Pedro Oliveira de Lucena

**RECONHECIMENTO**  
 Reconheço a(s) firma(s) de Maria de Fatima Ventura Venancio  
 como:  Autêntica  Semelhante  
 Dou fe, Campina Grande-PB, 31/07/2020

ARG00387-97x4

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2020 11:40 SOB N° 20204087120.  
 PROTOCOLO: 204087120 DE 31/07/2020 09:52.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003364003. NIRE: 25200823541.  
 CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 03/08/2020  
[www.recdesim.pb.gov.br](http://www.recdesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.431.360/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/2018
NOME EMPRESARIAL CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CITOMAMA			PORTE ME
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOXRADUOLRO R ISABEL BARBOSA DE ARAUJO	NUMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 06 - POSTO GS	
CEP 58.410-720	BARRIO/DISTRITO SANDRA CAVALCANTE	MUNICIPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDERECO ELETRONICO		TELEFONE (83) 3337-5760	
ENFE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2020 às 11:29:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**CITO MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

**CNPJ SOB Nº 30.431.360/0001-09**

**INGRYD GABRIELLA NASCIMENTO SANTOS**, brasileira, natural de Campina Grande/PB, solteira, nascida em 07/01/1996, empresária, portadora do RG nº 3.64516-3 –SSDS/PB, e do CPF Nº 080.971.164-80, residente e domiciliado na Rua João Francisco da Mota nº 32 – Catolé – Campina Grande, Estado da Paraíba – CEP. 58.410-253 e **ICARO RANDSON NASCIMENTO SANTOS**, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, solteiro, nascido em 12/10/1991, empresário, portador do RG 3316.281-SSP/PB e do CPF nº 096.784.564-51 residente e domiciliado na Rua João Francisco da Mota nº 32 bairro do Catolé – Campina Grande, Estado da Paraíba – CEP. 58.410-253, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **CITO MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, com sede na Rua Isabel Barbosa de Araujo, s/n (posto GS)- sala 06 – Sandra Cavalcanti na Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba – CEP. 58.410-720, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCEP – Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE Nº **25 2 0082354 1**, por despacho em 11/05/2018 e inscrita no **CNPJ sob nº 30.431.360/0001-09**, resolvem de comum acordo proceder a **TERCEIRA ALTERAÇÃO** do seu CONTRATO SOCIAL, mediante cláusula e condições seguinte;

**CLAUSULA PRIMEIRA.**

Os objetivos da Sociedade passam a serem os serviços de diagnóstico por imagem, **sem uso de radiação ionizante**, exceto ressonância magnética (8640-2/07) como atividade principal e como secundária os serviços de diagnóstico por imagem **com uso de radiação ionizante**, exceto tomografia (8640-2/05).

**CLAUSULA SEGUNDA.**

A filial-01 – CNPJ sob nº 30.431.360/0002-90, e na JUCEP/PB sob o NIRE nº 25 9 00266032 passa a ter também, como atividade secundária os serviços de diagnósticos por imagem, **com uso de radiação ionizante**, exceto tomografia (8640-2/05)

**CLAUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas não modificadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.



E, por acharem em perfeito acordo em tudo quanto nestes instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Contrato assinando em uma única via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande-(PB), 24 DE AGOSTO DE 2020

Icaro Randson Nascimento Santos  
Icaro Randson Nascimento Santos

Ingrid Gabriella N. Santos  
Ingrid Gabriella Nascimento Santos

Serviço Notarial  
8º Cartório

8º Ofício de Notas - Serviço Notarial  
Rua Marquês do Herval, 83 - Centro - Campina Grande - PB - Cep 56400-067  
Fone: (83) 3341.6885 - E-mail: cartorio8cd@jucepb.com.br  
Tabelião - Pedro Oliveira de Lucena

Serviço Notarial  
8º Cartório

8º Ofício de Notas - Serviço Notarial  
Rua Marquês do Herval, 83 - Centro - Campina Grande - PB - Cep 56400-067  
Fone: (83) 3341.6885 - E-mail: cartorio8cd@jucepb.com.br  
Tabelião - Pedro Oliveira de Lucena

RECONHECIMENTO

Reconheço a(s) firma (s) de Icaro Randson Nascimento Santos  
como:  Autêntica  Semelhante  
Dou fé, Campina Grande-PB, 24 AGO 2020  
Tabelião/Escrevente/Auxiliar

RECONHECIMENTO

Reconheço a(s) firma (s) de Ingrid Gabriella Nascimento Santos  
como:  Autêntica  Semelhante  
Dou fé, Campina Grande-PB, 24 AGO 2020  
Tabelião/Escrevente/Auxiliar

SELO DIGITAL: AKJ95408 - 3VAF  
www.jucepb.com.br

SELO DIGITAL: AKJ95409 - PPXE  
www.jucepb.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2020 11:02 SOB N° 20204188342.  
PROTOCOLO: 204188342 DE 31/08/2020 10:45.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003996867. NIRE: 25200823541.  
CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 31/08/2020  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.**  
CNPJ: 30.431.360/0001-09 E NIRE: 2520082354-1

**INGRYD GABRIELLA NASCIMENTO SANTOS**, brasileira, natural de Campina Grande/PB, solteira, nascida 07/10/1996, empresária, portadora do **RG n.º 3.645.516-3 – SSDS/PB** e **CPF n.º 080.971.164-80**, residente e domiciliado na Rua João Francisco da Mota, n.º 32 – Catolé - Campina Grande/PB, CEP 58.410-253.

**ICARO RANDSON NASCIMENTO SANTOS**, brasileira, natural de Campina Grande/PB, solteiro, nascido 12/10/1991, empresário, portador do **RG n.º 3.316.281– SSP/PB** e **CPF n.º 096.784.564-51**, residente e domiciliado na Rua João Francisco da Mota, n.º 32 – Catolé - Campina Grande/PB, CEP 58.410-253.

Únicos sócios componentes da sociedade Empresária Limitada **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.**, com sede na **Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/n – (Posto GS) – Sala 06 – Sandra Cavalcanti - Campina Grande/PB, CEP 58.410-720**, com contrato social arquivado na JUCEP – Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o **NIRE 25 2 0082354 1** por despacho 11/05/2018 e inscrita no **CNPJ n.º 30.431.360/0001-09**, resolve **alterar** seu contrato social mediante cláusula e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade altera seu objeto social para:

CNAE:- **8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética,**

CNAE: - **8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;**

CNAE: - **8640-2/02 - Laboratórios clínicos;**

CNAE: - **8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;**

CNAE: - **8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A administração da Sociedade passa a ser exercida **isoladamente** pelos sócios **ICARO RANDSON NASCIMENTO SANTOS** e **INGRYD GABRIELLA NASCIMENTO SANTOS**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a que título for, de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da Sociedade sem autorização do outro sócio.



**QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.**  
CNPJ: 30.431.360/0001-09 E NIRE: 2520082354-1

**CLAUSULA TERCEIRA:**

Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não está impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinado em uma única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

**Campina Grande/PB**, 23 de Março de 2022.

---

**ICARO RANDSON NASCIMENTO SANTOS**  
CPF n.º 096.784.564-51

---

**INGRYD GABRIELLA NASCIMENTO SANTOS**  
CPF: n.º 080.971.164-80





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08097116480	INGRYD GABRIELLA NASCIMENTO SANTOS
09678456451	ICARO RANDSON NASCIMENTO SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2022 13:52 SOB N° 20220183520.  
PROTOCOLO: 220183520 DE 29/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205232635. CNPJ DA SEDE: 30431360000109.  
NIRE: 25200823541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2022.  
CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1488883844

INGRYD GABRIELLA NASCIMENTO SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
 3645163 2SDS PB

CPF  
 080.371.164-80

DATA NASCIMENTO  
 07/01/1996

FILIAÇÃO  
 ISAIAS DOS SANTOS FILHO  
 GISELIA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT HAB

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO  
 06640778522 23/13/2020 16/08/2016

OBSERVAÇÕES

*Ingrid Gabriella N. Santos*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 CAMPINA GRANDE, PB 24/07, 2017

ASSINADO DIGITALMENTE 75500761480  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO PB035034360

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		<b>PB</b>
NOME IGARO RANDSON NASCIMENTO SANTOS		
DOC. IDENTIDADE/GRG EMISSOR/UF 3315281 SSP PB		
CPF 996.794.564-51	DATA NASCIMENTO 12/10/1991	
FILIAÇÃO TÁRIAS DOS SANTOS FILHO GISELIA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS		
PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>	CAT. HAB. B
N° REGISTRO 0506/148661	VALIDADE 27/10/2025	1ª HABILITAÇÃO 28/10/2010
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL CAMPINA GRANDE, PB	DATA EMISSÃO 29/10/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		20186596706 PB041295943
<b>PARAÍBA</b>		
<b>DENATRAN</b>		<b>CONTRAN</b>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1848449397



1848449397

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.431.360/0001-09 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 11/05/2018
NOME EMPRESARIAL CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CITOMAMA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ISABEL BARBOSA DE ARAUJO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 06 - POSTO GS
CEP 58.410-720	BAIRRO/DISTRITO SANDRA CAVALCANTE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO AMIGODOPEITOCITO@GMAIL.COM	
TELEFONE (83) 9924-0139		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2023 às 10:32:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**  
**CNPJ: 30.431.360/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

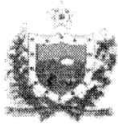
Emitida às 07:18:46 do dia 03/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2023.

Código de controle da certidão: **54CC.63E4.541E.959C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# CERTIDÃO

CÓDIGO: 5F77.B6CB.432A.B7C9

Emitida no dia 22/05/2023 às 08:14:12

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **30.431.360/0001-09**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

## **CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**

### **Identificação do Contribuinte**

CGM: 2617039  
 Nome: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR I  
 CNPJ/CPF: 30431360000109  
 Endereço: RUA ISABEL BARBOSA DE ARAUJO, 0, SALA 06 POSTO GS  
 Bairro: SANDRA CAVALCANTE  
 CEP: 58406133  
 Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

**VALIDA POR 90 DIAS**

Campina Grande, 12 de Maio de 2023

**Código de Verificação: [547580215032022019100]**

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande\_ecidade\_prod

Data / Hora: 12/05/2023 08:57:45

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.431.360/0001-09  
**Razão Social:** CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA  
**Endereço:** R ISABEL BARBOSA DE ARAUJO SN SALA 06 POSTO GS / SANDRA CAVALCANTE / CAMPINA GRANDE / PB / 58410-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/06/2023 a 04/07/2023

**Certificação Número:** 2023060503172380886025

Informação obtida em 15/06/2023 11:03:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.431.360/0001-09

Certidão nº: 6607313/2023

Expedição: 13/02/2023, às 08:37:20

Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.431.360/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cdnt@tst.jus.br](mailto:cdnt@tst.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 30.431.360/0001-09

Razão Social: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO LTDA

Nome Fantasia: CITO MAMA

**Certidão emitida às 10:38 de 26/06/2023.**

Validade 30 dias

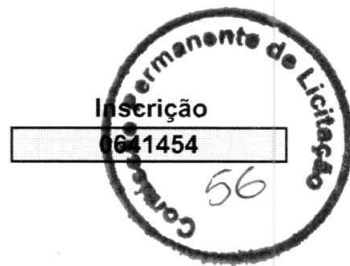
- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **oIBD.7ffh**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA



# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

**CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

**RUA ISABEL BARBOSA DE ARAUJO nº S/N SALA 06 POSTO GS - SANDRA CAVALCANTE  
CEP 58410-720 CAMPINA GRANDE PB**

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE PRINCIPAL

**SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE,**

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE SECUNDÁRIA

**LABORATORIOS CLINICOS**

Campina Grande

Prefeitura Municipal

CNPJ	Início da	Data de Emissão	Validade	Grupo
30.431.360/0001-09	17/05/2018	02/09/2022	02/09/2023	02

**Campina Grande, 02 de Setembro de 2022**

Código de Validação

**FE69AB5D9BEC9CA20FDD8FE6213B78DB**

Observação

- \* Alteração de endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias.
- \* Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: [www.pmcg.pb.gov.br](http://www.pmcg.pb.gov.br).
- \* Manter em local visível

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9867-A725-882E-7446> e informe o código 9867-A725-882E-7446





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9867-A725-882E-7446

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 02/09/2022 11:47:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9867-A725-882E-7446>

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

Departamento de Atenção Especializada

Rua João Pessoa, nº 59 – Centro – SBC / fone: 2630-6110 / e-mail: diretoria.ss2@saobernardo.sp.gov.br

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de prova, aptidão de desempenho e atesto de execução, que a empresa **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.431.360/000-09, estabelecida na Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/n - Sala 06 - Bairro Sandra Cavalcante, Campina Grande - PB, presta serviços a esta **Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo**, nos termos e condições estabelecidos no CONTRATO nº 0522/2019, firmado através da FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS, em 11/09/2019, que se encontra vigente, na realização de serviços de diagnósticos por imagem de mamografia de rastreamento, através de Unidade Móvel e possui competência técnica, estando a mesma apta a exercer a atividade acima mencionada.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos ocorrem desde 11/10/2019 e apresentam bom desempenho operacional, sendo que vem cumprindo fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Atenciosamente,

SS.2, em 01 de novembro de 2022.

  
**MARIA DE FÁTIMA SANCHEZ**

Diretora do Departamento de Atenção Especializada



**CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.**

### DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

A empresa CITOMAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA de CNPJ nº 30.431.360/0001-09 representada pelo(a) Sr(a) ÍCARO RANDSON NASCIMENTO SANTOS. DECLARA, para fins legais, a inexistência de impedimentos para contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CAMPINA GRANDE, 27 DE JUNHO DE 2023

*Ícaro Randson Nascimento Santos*  
 CITOMAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM  
 ÍCARO RANDSON NASCIMENTO SANTOS  
 CPF: 096.784.564-51.

CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA  
 CNPJ: 30.431.360/0001-09



CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A empresa CITOMAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA de CNPJ nº 30.431.360/0001-09 representada pelo(a) Sr(a) ÍCARO RANDSON NASCIMENTO SANTOS. **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

CAMPINA GRANDE, 27 DE JUNHO DE 2023

*Ícaro Randson Nascimento Santos*  
CITOMAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM  
ÍCARO RANDSON NASCIMENTO SANTOS  
CPF: 096.784.564-51.

CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO  
POR IMAGEM LTDA  
CNPJ: 30.431.360/0001-09



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 30.431.360/0001-09

Código de Controle: 54CC.63E4.541E.959C

Data da Emissão: 03/04/2023

Hora da Emissão: 07:18:46

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 03/04/2023, com validade até 30/09/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





Validar certidão de débito

Sua Sessão Expira em: 11 min 56. Login: visitante Função: DIA\_114 Data: 27/07/2023 09:55:47

**Dados da certidão**

- Tipo do Documento:  Inscrição Estadual  CNPJ  CPF

- Número do Documento: 30.431.360/0001-09 \*

- Data de Emissão: 22/05/2023 \*

- Hora de Emissão: 08:14:12 \*

- Código: 5F77.B6CB.432A.B7C9 \*

- Tipo de Certidão: REGULAR v \*

**Certidão de Débito**

- Código: 5F77.B6CB.432A.B7C9

- Contribuinte: 30.431.360/0001-09

- Data de Emissão: 22/05/2023

- Hora de Emissão: 08:14:12

- Data Validade: 21/07/2023

- Situação: REGULAR

Arthur A. Wanderley



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 30.431.360/0001-09

Razão social: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

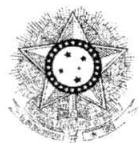
Nome fantasia: CITOMAMA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062404302502274788
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060503172380886025
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051704195401253053
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042803574092380805
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040903031868546127
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032103491993361319
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030204164239900546
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021103484599049975
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012303353676296104
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010404111045753389
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121604212328682021
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112703390185151262
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110804443099946161
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102018553014184754
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093003431245803940
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091103112792040347
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082303302798755988
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080403400366300200
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071603070289419590
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062703094724402503
07/06/2022	07/06/2022 a 06/07/2022	2022060701591688365870
19/05/2022	19/05/2022 a 17/06/2022	2022051902044034051523
30/04/2022	30/04/2022 a 29/05/2022	2022043001534004691044
11/04/2022	11/04/2022 a 10/05/2022	2022041101425137560385
23/03/2022	23/03/2022 a 21/04/2022	2022032301450485864873
04/03/2022	04/03/2022 a 02/04/2022	2022030401473605754058
13/02/2022	13/02/2022 a 14/03/2022	2022021301460019295179
25/01/2022	25/01/2022 a 23/02/2022	2022012508100930792337
26/12/2021	26/12/2021 a 24/01/2022	2021122600582385439673

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF	68
18/11/2021	18/11/2021 a 17/12/2021	2021111801202983295480	
30/10/2021	30/10/2021 a 28/11/2021	2021103001252645785527	
11/10/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	2021101101101940187810	
22/09/2021	22/09/2021 a 21/10/2021	2021092201284070080809	
03/09/2021	03/09/2021 a 02/10/2021	2021090301303307424346	
15/08/2021	15/08/2021 a 13/09/2021	2021081501060013531410	
27/07/2021	27/07/2021 a 25/08/2021	2021072701223050995227	

Resultado da consulta em 27/06/2023 09:56:31

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.431.360/0001-09  
Certidão nº: 6607313/2023  
Expedição: 13/02/2023, às 08:37:20  
Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.431.360/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [conc@tst.jus.br](mailto:conc@tst.jus.br)



# Validar Certidão

Código de Autenticidade: oIBD.7ffh

Certidão autêntica

Esta é uma Certidão de Distribuição FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL autêntica emitida pelo Tribunal de Justiça da Paraíba para a seguinte pessoa:

Razão Social:	CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO LTDA
Nome Fantasia:	CITO MAMA
CNPJ:	30.431.360/0001-09

Certidão emitida às 10:38 de 26/06/2023

Para visualizar a certidão original clique aqui! (exibirCertidao.jsf)

[Voltar](#)

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/07/2023 às 10:38:25 foi protocolizado o documento sob o N° 74308/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Número do Contrato: 000040252023

Data da Publicação: 30/06/2023

Data da Assinatura: 28/06/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 4.950,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exames por imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral) utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamentos), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piancó/PB.

Contratado (Nome): CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

Contratado (CNPJ): 30.431.360/0001-09

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	aeefbf94a75c4d14a06e3f8d275500ea
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	1b4e8dc5c3e7e03b5b2d44cea10dc977
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	57ced22af6ae5bd04bc2cec11e29b1ac
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	1d08856587c1d20be74e230a7b9ec73f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	77a594ba16bd1dc8cdc8077e970359da
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	8f315109a0abde37293c11676e20d3c4

João Pessoa, 10 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 74304/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/07/2023 às 10:38h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 74308/23 ao Documento 74304/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 74304/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	16 - 19	1d08856587c1d20be74e230a7b9ec73f
Designação da fiscalização técnica do contrato	20 - 22	77a594ba16bd1dc8cdc8077e970359da
Comprovante de publicidade	23 - 25	aeefbf94a75c4d14a06e3f8d275500ea
Designação do gestor do contrato	26 - 32	8f315109a0abde37293c11676e20d3c4
Comprovação da existência de dotação orçamentária	33	57ced22af6ae5bd04bc2cec11e29b1ac
Comprovantes de regularidade da contratada	34 - 70	1b4e8dc5c3e7e03b5b2d44cea10dc977
RECIBO PROTOCOLO	71	caa950f209a3abd7635e5b12cc41ed68

**João Pessoa, 10 de Julho de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**